LEI Nº 1680, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET - PROVEDOR DA COOPERATIVA REGIONAL DE ELETRIFICAÇÃO TEUTÔNIA LTDA- CERTEL, NA LOCALIDADE DE LINHA GENERAL NETO BAIXO E NA LOCALIDADE DE LINHA CAMILO, BARÃO/RS.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, para fins de instalação de serviços de acesso a INTERNET – provedor da Cooperativa Regional de Eletrificação Teutônia Ltda - Certel, na Localidade de Linha General Neto Baixo e Linha Camilo, Município de Barão.

Parágrafo 1º - Serão instaladas estruturas para disponibilização do serviço para o acesso a INTERNET na localidade de Linha General Neto Baixo e Linha Camilo.

Art. 2º- O incentivo a que se refere o artigo 1º consistirá no repasse de recurso financeiro, no valor de até R$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais).

Art. 3º- O auxílio será repassado diretamente à CERTEL, inscrita no CNPJ nº 89.777.692/0055-85, em parcela única, após apresentação de laudo de conclusão da obra, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e ou Setor de Engenharia.

Art. 4º- O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Planejamento, fiscalizará o fiel cumprimento desta Lei, mediante sistema de controle próprio.

Art.5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela Secretaria Municipal da Fazenda, na seguinte rubrica orçamentária:

434 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico

3.3.60.41.00.000000 – Contribuições

Art.6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos seis dias do mês de junho de 2012.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/06/2012.

Secretaria da Administração